



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

Projeto de Lei nº 070/2017,

São Francisco de Paula, 06 de outubro de 2017.

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público localizado no Distrito Industrial, no perímetro urbano, na sede do Município de São Francisco de Paula – RS, e dá outras providências.**

**Art. 1º-** Fica denominado o seguinte Logradouro Público no perímetro urbano da Sede do Município de São Francisco de Paula – RS, a seguir descritos e caracterizados, localizados no Distrito Industrial, como segue:

**I –** Rua sem nome passará a se chamar **Rua G**, com início na Rua “C” do referido Distrito, e término com o Lote 1ª de propriedade do Município de São Francisco de Paula;

**Art. 2º-** A presente Lei tem por objetivo denominar a referida rua,

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 06 de outubro de 2017.

**Marcos André Aguzzolli**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o presente projeto tem por objetivo a denominação de Rua. Em virtude de desmembramento aprovado conforme Decreto 822/2011 de 17 de junho de 2011, houve a necessidade de criar uma Rua de Acesso aos lotes do referido desmembramento.

Na época do desmembramento não foi criada a Lei de Denominação da rua e hoje devido a legislação atual faz-se necessário à inclusão da referida rua no plano viário municipal.

Certos da Costumeira atenção dos Nobres vereadores, solicitamos aprovação do presente projeto para possibilitar aos moradores o livre acesso e identificação em documentos dos proprietários.

**Marcos André Aguzzolli**  
Prefeito Municipal